



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021**

**CONVITE Nº 01/2021**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.**

Ao dia **VINTE E DOIS** do mês de **FEVEREIRO** de **DOIS MIL E VINTE E UM**, às 09hs. (nove horas), na Sala de reuniões da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Primavera, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera - Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n.º **016 de 04 de janeiro de 2021**, achando-se presentes, os Srs. Luciano Marcos Souza de Andrade, Cláudio Luís Andrade Freitas Faccioli e Júlio Creyson da Silva Santos, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas atualizações posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor, para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, das licitantes interessadas em participar do Processo Licitatório acima epigrafado. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão verificou-se o seguinte:

- **ADRIANO J. M. DOS SANTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.535.412/0001-54**, representada pelo Sr. Adriano José Melo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o Nº 069.039.874-36;
- **L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.250.038/0001-02**, representada por procuração pelo Sr. Ricardo Alexandre Campelo, inscrita no CPF/MF Nº 026.447.934-32;
- **ALENCAR GRAFICA, EDITORA, COPIADORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.445.845/0001-20**, representada pelo Sr. Antônio Alencar da Cruz Neto, inscrita no CPF/MF Nº 830.634.554-15;

**1 – FASE DE HABILITAÇÃO**

Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da Comissão solicitou dos presentes os envelopes de n.ºs 01 e 02 contendo respectivamente, os documentos de habilitação e proposta comercial. Em seguida, o Presidente declarou que a partir daquele momento não receberia mais nenhum documento, atendendo ao procedimento formal. A Comissão procedeu a abertura dos envelopes de n.º 01, vistando-os e facultando aos presentes o seu exame. Foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet.





Foi constatado que a empresa, **ADRIANO J. M. DOS SANTOS EIRELI – ME**, **NÃO APRESENTOU** a certidão conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. Assim sendo, a comissão constatou que não foi atingido o número mínimo de três empresas licitantes habilitadas em consonância com o Art. 22 § 3º da Lei Federal nº. 8666/93, em ato contínuo, a Comissão julgou o Processo por **FRACASSADO**. Informamos ainda que os envelopes contendo as propostas de preços serão devolvidos devidamente lacrados aos seus representantes legais.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pelos membros da Comissão.

\_\_\_\_\_  
Luciano Marcos Souza de Andrade  
Presidente da CPL

Membro:

\_\_\_\_\_  
Cláudio Luís Andrade Freitas Faccioli

\_\_\_\_\_  
Júlio Creyson da Silva Santos

